



Decreto Nº. 66/2021.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 47 de 29 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 224.544,54 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos quarenta e quatro





reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos na forma que segue:

| | | | | | |
|------|-----------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------------|--|
| 09 | 02 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1007 | 10.122.0015.2163.0000 | ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 | | 48.500,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 05 00 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | | | |
| | 214 999 | Recursos do COVID 19 | | | |
| 1008 | 10.122.0015.2163.0000 | ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 | | 10.185,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R.: 0 05 00 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | | | |
| | 214 999 | Recursos do COVID 19 | | | |
| 1009 | 10.122.0015.2163.0000 | ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19 | | 165.859,54 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 05 00 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | | | |
| | 214 999 | Recursos do COVID 19 | | | |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade (PE), 25 de outubro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

